

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 01/2020

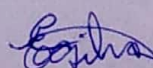
Data: 26 de junho de 2020

Horário: 14h

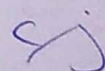
Processo nº: 202000006009264

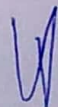
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA GERAL no Colégio Estadual Maria Joana de Jesus, no município de Aparecida de Goiânia- GO.

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho de 2020, às 14h, na sala do auditório da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 06/2020, de 22/06/2020, se reuniram para a realização da sessão de julgamento de propostas das empresas participantes. A seguir procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados: 01 – Construtora América LTDA – ME, CNPJ: 11.929.241/0001-36 valor R\$ 224.398,80(Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos); 02 – PRIME Engenharia, CNPJ: 28.331.609/0001-62 VALOR R\$230.999,99(Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 03 – MM Engenharia e Mineração LTDA ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04 VALOR R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 04- BOX-Z Construtora, CNPJ: 18.819.533/0001-91 valor R\$ 230.999,99(Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 05 - EXCELÊNCIA Negócios e Incorporadora, CNPJ: 30.177.339/0001-29 valor R\$ 229.486,25 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 06 – Plano Terraplanagem LTDA, CNPJ: 07.807.295/000-51 valor R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 07 – Construtora Santiago Eireli, CNPJ: 33.587.193/0001-11 valor R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 08 – Temas Construtora Eireli – Me, CNPJ: 19.385.688/0001-01 valor R\$ 230.999,99





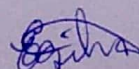




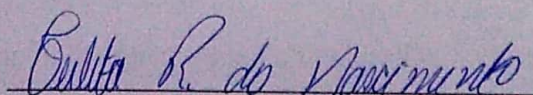




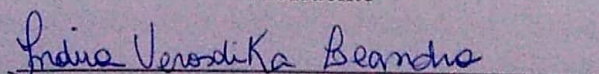
(Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 09 – Markize Construtora, CNPJ: 27.851.824/0001-21 valor R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 10 – FCA engenharia Eireli, CNPJ: 31.746.227/0001-04 valor R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 11 – Damasco Construtora LTDA, CNPJ 18.905.544/0001-68 valor R\$ 263.085,99 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). Sendo que ficaram inabilitadas as empresas: 1- Temas Construtora Eireli – Me, CNPJ: 19.385.688/0001-01 (por não pagar a proposta, em desconformidade com que exige o item 6.1 do edital); 2- Plano Terraplanagem LTDA, CNPJ: 07.807.295/000-51(por a proposta apresentar divergência entre o valor da proposta apresentada, divergente do valor da planilha orçamentária, também divergente do relatório central, também divergente da somatória de serviços); 3- EXCELENCIA Negócios e Incorporadora, CNPJ: 30.177.339/0001-29 (por a proposta não está paginada e a proposta não conter timbre na planilha ambos do item 6.1 do edital, não apresentou identificação do representante legal, item 6.2 do edital); Ato contínuo, foram divulgados os preços apresentados pelas empresas, dando-lhes amplo conhecimento dos preços bem como demais documentos. Concluída essa fase, a comissão procederá posteriori o seu julgamento, sendo que, considerando o empate, nos critérios de edital contido no item 8.1.4.1 entre 7 empresas, a comissão procedeu com o sorteio, conforme determina o item 8.1.5.3, diante disso, a ordem de classificação é: 1- BOX-Z Construtora, CNPJ: 18.819.633/0001-91 valor R\$ 230.999,99(Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 2- Construtora Santiago Eireli, CNPJ: 33.587.193/0001-11 valor R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 3- MM Engenharia e Mineração LTDA ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04 VALOR R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 4- Construtora América LTDA – ME, CNPJ: 11.929.241/0001-36 valor R\$ 224.398,80(Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos); 5- PRIME



Engenharia, CNPJ: 28.331.609/0001-62 VALOR R\$230.999,99(Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 6- Markize Construtora, CNPJ: 27.851.824/0001-21 valor R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 7- FCA engenharia Eireli, CNPJ: 31.746.227/0001-04 valor R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Sendo que a empresa Damasco Construtora LTDA, CNPJ 18.905.544/0001-68 valor R\$ 263.085,99 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), não participou do sorteio, tendo em vista o valor da proposta ser superior a 10% da proposta mais bem classificada. As propostas das empresas foram analisadas e rubricadas pela comissão de licitação que estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório. Por conseguinte, a comissão amparada pelo critério de julgamento menor preço (sorteio), regime de execução empreitado por preço global e demais condições descritas no item 7 do edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **BOX-Z Construtora, CNPJ: 18.819.633/0001-91 valor R\$ 230.999,99 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).** Desde já, as empresas estão intimadas quando ao do julgamento das propostas para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme artigo 109, da lei 8.666/93, e abre-se prazo de dois dias úteis a contar da emissão desta ata. O processo será homologado após o prazo recursal, pela autoridade superior. Encerrada a fase, nada mais a relatar, a Comissão com vistas a resguardar os princípios legais da administração encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo presidente e membros da Comissão.



Presidente



Membro

